



SBCEC

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA



COMUNICADO 003/2017

Dispõe sobre os prazos para adequação dos coordenadores de curso e professores dos Centros de Formação reconhecidos pela SBCEC.

Considerando que o curso de formação de perfusionistas deve ser coordenado por um Perfusionista Titulado pela SBCEC e em situação regular ou por um Cirurgião Cardiovascular com Título de Especialista emitido pelo MEC ou pela SBCCV, em convênio com a AMB e CFM (item 1.3 do comunicado 002/2017);

Considerando que os professores dos cursos de formação devem ter Título de Especialista emitido pela SBCEC quando Perfusionistas e Título de Especialista emitido pelo MEC ou pela SBCCV quando Cirurgiões Cardiovasculares como formação mínima (item 1.4. do comunicado 002/2017);

A Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) resolve que:

1º. Os Centros Formadores terão 2 (dois) anos, a contar da publicação deste comunicado, para se adequarem às exigências acima expostas.

2º. Os Centros Formadores ficarão responsáveis por enviar à SBCEC os documentos comprobatórios antes do início de cada turma de alunos.

3º. Os Centros Formadores não perderão o reconhecimento por estes fatores antes do término do prazo estipulado.

Campinas, 20 de novembro de 2017.

Élio Barreto de Carvalho Filho
Presidente da SBCEC

Sintya Tertuliano Chalegre
Presidente do Conselho Científico
da SBCEC

Rua Jardel Frederico de Bôscoll, 110 - Vila Teixeira
13.034-440 – Campinas – São Paulo
Telefone: (19) 3242-5748